

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. 937 de 02 de maio de 2013

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
24.086.300,14 (Vinte e quatro milhões, oitenta e seis
mil, trezentos reais e quatorze centavos), para
fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo
com o que lhe confere a Lei Municipal nº 463 de 28 de dezembro 2012, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Dotações suplementadas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0103.04122001.2795
3190.94.00 (00).....R\$ 113.787,63
Total.....R\$ 113.787,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.041220001.2798
3390.39.00 (00).....R\$ 260.000,00
Total.....R\$ 260.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.041220012.2802
3190.13.02 (00).....R\$ 170.000,00
3190.13.03 (00).....R\$ 1.320.000,00
3190.13.04 (00).....R\$ 1.500.000,00
3390.39.00 (00).....R\$ 75.000,00
4490.51.00 (00).....R\$ 922.080,39
Total.....R\$ 3.987.080,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

0108.04122001.2805
3390.39.00 (00).....R\$ 34.000,00
Sub.Total.....R\$ 34.000,00

0108.15452002.1032
3390.30.00 (00).....R\$ 138.100,00
4490.51.00 (00).....R\$ 2.269.590,23
Sub.Total.....R\$ 2.407.690,23

0108.15452002.1038
4490.51.00 (00).....R\$ 149.000,00
Sub.Total.....R\$ 149.000,00

0108.08244002.2035
4490.51.00 (00).....R\$ 279.357,01
Sub.Total.....R\$ 279.357,01
TotalR\$ 2.870.047,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361016.2041

3190.13.02 (10).....R\$	117.000,00
3190.13.03 (10).....R\$	920.000,00
3390.30.00 (10).....R\$	81.171,56
3390.39.00 (10).....R\$	1.522.940,00
Sub Total.....R\$	2.641.111,56

0109.12361016.2050

3390.30.00 (03).....R\$	60.000,00
Sub Total.....R\$	60.000,00

0109.12361016.2066

3390.30.00 (32).....R\$	1.742.000,00
Sub Total.....R\$	1.742.000,00

0109.123611001.2808

3390.39.00 (00).....R\$	603.358,13
Sub Total.....R\$	603.358,13
Total.....R\$	4.008.469,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0113.15451002.2037

3390.30.00 (00).....R\$	506.000,00
3390.39.00 (00).....R\$	731.000,00
Sub.Total.....R\$	1.237.000,00

0113.26122001.2119

3390.30.00 (00).....R\$	396.356,00
3390.39.00 (00).....R\$	4.545.732,00
Sub.Total.....R\$	4.942.088,00

0113.04122001.2825

3390.30.00 (00).....R\$	351.769,50
3390.39.00 (00).....R\$	130.000,00
4490.52.00 (00).....R\$	115.896,57
Sub.Total.....R\$	467.666,07
Total.....R\$	6.646.754,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E MATERIAL

0114.04122001.2848

3390.39.00 (00).....R\$	406.216,57
4490.51.00 (00).....R\$	573.202,78
Total.....R\$	979.419,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

0115.08122001.2849

3390.30.00 (00).....R\$	238.615,21
4490.52.00 (00).....R\$	29.095,19
Total.....R\$	267.710,40

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

0125.15452001.2117

3390.39.00 (00).....R\$	503.000,00
Total.....R\$	503.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

0128.04122001.2836

3390.39.00 (00).....R\$	88.500,00
4490.52.00 (00).....R\$	17.000,00
Total.....R\$	105.000,00

Câmara Municipal de Seropédica

0201.01031001.2001

3190.11.00 (20).....R\$	900.000,00
3390.39.00 (20).....R\$	44.721,11
Total.....R\$	944.721,11

CEJUR

1601.04122001.2860

3390.14.00 (70).....R\$	10.000,00
3390.33.00 (70).....R\$	10.000,00
3390.39.00 (70).....R\$	30.000,00
4490.52.00 (70).....R\$	100.000,00
Total.....R\$	150.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

0723.08241003.2724

3390.30.00 (40).....R\$	90.000,00
3390.39.00 (40).....R\$	35.000,00
4490.52.00 (40).....R\$	30.000,00
Total.....R\$	155.000,00

Fundo Municipal de Saúde

0522.10302001.2837

3390.39.00 (30).....R\$	1.307.822,26
4490.52.00 (30).....R\$	479.988,00
Total.....R\$	1.785.810,26

Total Geral.....R\$ 24.086.300,14

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Abril)	-	46.291.691,81
2-Arrecadação do 2º período de 2012. (Maio a Dezembro)	-	101.506.249,82
3-Arrecadação do 1º período de 2013. (Janeiro a Abril)	-	56.436.510,50
4-Receita Líquida prevista para 2013-		138.881.050,00

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2013}}{1^\circ \text{ período de 2012}} \times 100 = \frac{56.436.510,50}{46.291.691,81} \times 100 = 121,91 \%$$

$$I = 121,91\% - 100\% = 21,91\%$$

Arrecadação do 2º período de 2011 x I

Ou $101.506.249,82 \times 21,91\% = 22.245.082,43$

Arrecadação para o 2º período de 2011

$= 101.506.249,82 + 22.245.082,43 = 123.751.332,25$

a) Receita Líquida Prevista para 2013	=	138.881.050,00
b) Arrecadação do 1º período 2013	=	56.436.510,50
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2013 (2º período de 2012 + I)	=	123.751.332,25
d) Total (a + b)	=	180.187.842,75
e) Previsão de excesso (d - a)	=	41.306.792,75
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	0,00
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	41.306.792,75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013



Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1062 DE: 07.08.13
JORNAL: Atual
PÁGINA: -10-